



ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Senhor Presidente,

As informações do Departamento Contábil demonstram a existência de Dotação Orçamentária prevista visando a contratação de empresa mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Formosa/GO.

A Assessoria Jurídica desta Câmara Legislativa Municipal emitiu parecer e informou a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO prevista na Lei Federal de nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo possível a contratação dos serviços acima por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Considerando as disposições da Lei Federal (14.133/2021) e alterações posteriores que regulamentam as Licitações e Contratos Públicos;

**Considerando:**

A Administração e Poder Público têm princípio basilar a continuidade do serviço público;

Os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Trata-se de contratação simplificada, seguindo modelo de contrato já aprovado anteriormente pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e pela Controladoria Municipal;

A justificativa técnica apresentada nos autos e que os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado, **declaro** caracterizada a hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos preceituados pela alínea "c", inciso III do artigo 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021).

Subam os autos ao Senhor Presidente para a devida ratificação, nos termos do art. 74 da referida Lei.

Formosa Goiás, 22 de janeiro de 2024

  
EVALTON MANOEL DE CARVALHO  
Agente de Contratação